



INSTITUTO MARGHERITA LOTTI – IMLOTTI

CNPJ - 17.837.282/0001-89

Avenida Transbrasiliana, Quadra 23, Lote 85/87, Centro, Uruaçu/GO, CEP 76.400-000.



PROGRAMA DE INTEGRIDADE

1 – INTRODUÇÃO

O Instituto Margherita Lotti – IMLOTTI, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, beneficente, caritativa e de assistência social e saúde, qualificada como organização da sociedade civil (OSC), reafirma seu compromisso com a legalidade, ética, transparência, integridade e responsabilidade social na condução de todas as suas atividades.

Por essas razões, institui-se o Programa de Integridade que tem como objetivo estabelecer normas, procedimentos e mecanismos de prevenção, detecção e resposta a condutas que possam comprometer a reputação, a sustentabilidade institucional e o cumprimento da legislação aplicável, em especial no âmbito das parcerias com o Poder Público, iniciativa privada e sociedade civil.

2. OBJETIVOS DO PROGRAMA

- Garantir a conformidade das atividades do IMLOTTI com a legislação, regulamentos e seu Estatuto Social;
- Prevenir e combater fraudes, corrupção, conflitos de interesse e má gestão de recursos;

- Promover a cultura da integridade, da transparência, do respeito mútuo e acolhimento à diversidade;
- Proteger o patrimônio, a imagem e a credibilidade da OSC, garantindo eficiência e qualidade nos serviços desenvolvidos;
- Estimular a participação ativa de associados, colaboradores e parceiros na adoção de boas práticas de governança.

3. PRINCÍPIOS ÉTICOS

O Programa se pauta pelos seguintes valores que devem ser observados e cumpridos por todos os que se relacionarem com a associação:

- **Legalidade:** cumprimento rigoroso das normas jurídicas aplicáveis;
- **Impessoalidade:** decisões institucionais sempre voltadas ao interesse coletivo;
- **Moralidade e Ética:** rejeição a qualquer prática que desvirtue a missão do IMLOTTI;
- **Publicidade e Transparência:** divulgação clara e acessível de informações relevantes;
- **Eficiência:** busca do melhor resultado no uso de recursos públicos e privados;
- **Inclusão e Respeito:** valorização da diversidade, combate a discriminação e promoção da igualdade.

4. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DO COMPLIANCE

- **Diretoria:** responsável por implementar, supervisionar e garantir a efetividade do Programa de Compliance;
- **Comissão de Compliance e Ética:** órgão de apoio, formado por membros indicados pela Diretoria e aprovados em Assembleia Geral, com a função de acompanhar a execução das medidas e propor melhorias;
- **Canal de Comunicação:** disponibilização de meios para recebimento de denúncias, sugestões e consultas (e-mail institucional e formulário eletrônico disponibilizado no site oficial da associação, que pode ser acessado no endereço "<https://imlotti.org.br>").

5. POLÍTICAS E DIRETRIZES

5.1 PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO E FRAUDE

- É vedada a prática de qualquer ato de corrupção, direta ou indireta.
- Não será tolerado qualquer desvio ético, práticas ilegais ou imorais nas relações com a Administração Pública.
- É proibida a utilização de recursos do IMLOTTI para fins pessoais, políticos ou religiosos.
- Todas as despesas devem estar devidamente documentadas, justificadas e submetida à prestação de contas regular.

5.2 CONFLITO DE INTERESSES

- Associados, diretores, conselheiros, voluntários, colaboradores, funcionários devem evitar situações em que seus interesses pessoais possam comprometer os da OSC;
- Declarações de conflito de interesse devem ser apresentadas à Comissão de Compliance e Ética sempre que necessário.

5.3 GESTÃO DE RECURSOS E PARCERIAS

- Observância integral da legislação sobre transferências de recursos públicos (Lei nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das OSCs), bem como, as leis federais, estaduais ou municipais aplicáveis à situação concreta.
- Observância integral da legislação anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e da legislação que dispõe sobre atos de improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992).
- Adoção de controles internos contábeis, financeiros e jurídicos.
- Relatórios de atividades e prestação de contas disponíveis aos associados e órgãos de controle.

Toda e qualquer dúvida que surgir dos associados, diretores, conselheiros, voluntários, colaboradores, funcionários ou terceiros no tocante as legislações, podem ser dirigidas à Comissão de Compliance e Ética, sempre por escrito e pelos meios oficiais, para que seja consultada à assessoria jurídica da associação, que formulará a resposta.

5.4 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

- Realização periódica de treinamentos sobre ética, integridade e boas práticas de gestão;
- Divulgação do Código de Conduta a todos os membros, parceiros e voluntários.

6. MECANISMOS DE MONITORAMENTO E DENÚNCIA

- **Canal de Denúncias:** ferramenta acessível e segura, que garantirá anonimato e proteção contra retaliações, que pode ser acessada no site oficial da OSC "<https://imlotti.org.br>".
- **Apuração Interna:** investigações conduzidas pela Comissão de Compliance e Ética;
- **Sanções:** advertência, suspensão ou exclusão de associados, demissão de colaboradores ou rescisão de contratos ou termos com parceiros que violem este programa, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Na hipótese de exclusão de associados, o relatório final da Comissão será submetido à Assembleia Geral da associação, que seguirá o procedimento nos termos do Estatuto Social.

7. TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- Divulgação pública dos relatórios anuais, balanços e pareceres do Conselho Fiscal;

- Publicidade dos projetos, parcerias e resultados em meios eletrônicos oficiais do IMLOTTI;
- Compromisso com a adoção das melhores práticas de governança no terceiro setor.

8. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

Este programa será revisado periodicamente pela Diretoria e pela Comissão de Compliance e Ética, podendo receber sugestões dos associados, parceiros e órgãos de controle, devendo ser submetido à Assembleia Geral para deliberação e ratificação de qualquer alteração.

9. VIGÊNCIA

O presente Programa de Integridade entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária e deverá ser amplamente divulgado por todos que se relacionarem com a OSC.



ANEXO I

LISTA DE ASSINATURA DOS ASSOCIADOS

Documento assinado digitalmente
gov.br **HELMUT SKAU**
 Data: 30/10/2025 08:10:43-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HELMUT SKAU
Associado efetivo
Diretor Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br **RAFAEL DA ROCHA CHAPOVAL**
 Data: 29/10/2025 20:16:27-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAFAEL DA ROCHA CHAPOVAL
Associado efetivo
Diretor Administrativo-Financeiro

VITOR ALVARENGA Assinado de forma digital
 por VITOR ALVARENGA
 SIQUEIRA:0324305 SIQUEIRA:03243053110
 3110 Dados: 2025.10.30 08:22:28
 -03'00'

VITOR ALVARENGA SIQUEIRA
Associado efetivo
Conselheiro Fiscal

Documento assinado digitalmente
gov.br **LEONARDO DE ALMEIDA LEAO**
 Data: 21/10/2025 17:08:17-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LEONARDO DE ALMEIDA LEÃO
Associado efetivo
Conselheiro Fiscal

Documento assinado digitalmente
gov.br **THAIS CAVALCANTI SANTOS**
 Data: 29/10/2025 22:07:07-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

THAIS CAVALCANTE SANTOS
Associado efetivo
Conselheira Fiscal